



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSOS

1 – DO OBJETO

1.1 **Contratação de Curso de Pós-Graduação: Especialização em Estruturas Metálicas – Projeto e Detalhes Construtivos - 400h - Online, ministrado pelo Instituto Brasileiro de Educação Continuada (INBEC), CNPJ 07.816.574/0001-81, na modalidade a distância (EAD), para o 1º Ten QOENG CIV Vitor Pessoa Silva, cujo conteúdo programático é de elevado interesse para esta Comissão.**

1.2 Descrição do serviço a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO / CÓD. SILOMS	CÓD. CATSER	QTDE PARTICIPANTES	CUSTO HORA/AULA (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Curso de Pós-Graduação: Especialização em Estruturas Metálicas – Projeto e Detalhes Construtivos - 400h - Online, ministrado pelo Instituto Brasileiro de Educação Continuada (INBEC), CNPJ 07.816.574/0001-81, na modalidade a distância (EAD) (CRQ061001RH).	19321	01	38,05	15.220,00	15.220,00
TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 15.220,00	

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A contratação, de que trata o presente projeto, encontra amparo na alínea f, do inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O curso a ser contratado deverá ser conduzido por profissionais devidamente capacitados e reconhecidos no mercado e contemplará, no mínimo, os módulos abaixo:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO:

- ✓ Ações e Segurança nas Estruturas Metálicas;
- ✓ Análise de Estruturas I;
- ✓ Análise de Estruturas II;
- ✓ Estruturas de Aço em Situação de Incêndio I;
- ✓ Estruturas de Aço em Situação de Incêndio II;
- ✓ Estruturas Mistas de Aço e Concreto I;
- ✓ Estruturas Mistas de Aço e Concreto II;
- ✓ Estruturas Mistas de Aço e Concreto III;
- ✓ Ligações em Estruturas Metálicas I;
- ✓ Ligações em Estruturas Metálicas II;
- ✓ Ligações em Estruturas Metálicas III;
- ✓ Materiais e Sistemas Estruturais;
- ✓ Perfis Formados a Frio I;
- ✓ Perfis Formados a Frio II;
- ✓ Perfis Formados a Frio III;
- ✓ Perfis Soldados e Laminados I;
- ✓ Perfis Soldados e Laminados II;
- ✓ Perfis Soldados e Laminados III;
- ✓ Pontes e Viadutos em Estrutura Metálica I; e
- ✓ Pontes e Viadutos em Estrutura Metálica II.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor total da contratação está definido em **R\$ 15.220,00 (Quinze mil duzentos e vinte reais)**, estando incluídos neste todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros e demais encargos que, de qualquer forma, venham a incidir sobre o objeto contratado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do serviço será efetivado pelo militar matriculado no curso objeto do presente projeto básico, o qual atestará o documento da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta do serviço.

5.2 Caberá à fiscalização rejeitar a execução do serviço com falhas ou que não satisfaçam às exigências acordadas, obrigando a contratada a realizar, de imediato, as devidas correções, quando for o caso.

5.3 A atuação de servidor da COMARA na fiscalização e operacionalidade do serviço em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto.

5.4 O aceite/aprovação do serviço pela COMARA não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidade com as especificações aqui estabelecidas e verificadas posteriormente, garantindo-se à COMARA as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento antecipado será efetuado através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias após o início do Curso e após a verificação, por parte do órgão da administração, da conformidade com as especificações exigidas, mediante aceite da Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, desde que não esteja vencida a sua situação de Regularidade Fiscal Federal (RECEITA, FGTS e INSS) e trabalhista;

6.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

6.4 Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso;

6.5 Entende-se por atraso o período que exceder ao trintídio previsto no subitem 6.1; e

6.6 Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano conforme Lei nº 10.406/02, artigo 406.

6.7 Por fim, Destaca-se que o pagamento será de forma antecipada, em virtude de ser mais vantajoso para a administração, pois foi concedido pela futura contratada um desconto de **R\$ 2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco reais)** da proposta inicial do referido curso, esta antecipação encontra amparo legal no § 1º, do artigo 145, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

7.1 Prestar os serviços conforme especificação, qualidade e quantidades previstas na oferta da contratada, reservando-se à COMARA o direito de serem solicitados documentos que possam comprovar a qualidade dos mesmos.

7.2 Fornecer todo o material didático e de apoio e, bem como, oferecer a infraestrutura necessária, se for o caso, ao perfeito desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto contratado.

7.3 Executar os serviços contratados através de profissionais devidamente capacitados e reconhecidos no mercado.

7.4 Responsabilizar-se por todos os custos e despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros e demais encargos que, de qualquer forma, venham a incidir sobre o objeto licitado.

7.5 Emitir nota fiscal/fatura, a fim de que a COMARA efetue o pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos sobre a contratação que venham a ser solicitados pela contratada.

8.2 Fiscalizar, por meio do servidor designado, a fiel observância das disposições do ajuste, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

8.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com os itens deste Termo e os termos da oferta apresentada.

8.4 Pagar a importância correspondente a(os) serviço(s) efetivamente prestado(s) pela contratada, no prazo pactuado, mediante Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

8.5 Verificar a regularidade de todos os encargos sociais e demais obrigações da contratada antes do pagamento;

9. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 O Curso contratado será realizado com aulas 100% ONLINE, no período de 20 (vinte) meses, sempre em 01 (um) final de semana por mês, com início em 26/05/2023. Horário de execução: Sexta de 18h às 23h, Sábado de 08h às 19h e Domingo de 08h às 13h. Carga horária total de 400 horas na modalidade EAD. Telefones: (85) 3215-6400 e (85) 98616-8382.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 A despesa com a prestação do serviço, objeto do presente Projeto Básico, correrão por conta da Gestão **00001**, PTRES **168930**, Fonte **0100000000**, Natureza da Despesa **339039**, UG **120088**, Plano Interno **A0000340301**, ou outra fonte de recursos orçamentários que venha a ser definida pela Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica (SEFA), tudo de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com seu valor definido em **R\$ 15.220,00 (Quinze mil duzentos e vinte reais)**, de acordo com o descrito na tabela do item 1.2 deste projeto básico.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

11.1 A Prestadora do Serviço, além de atender a todas as obrigações advindas deste Projeto Básico, deverá, ainda, em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

11.1.1 use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

11.1.2 adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

11.1.3 Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

11.1.4 forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

11.1.5 realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

11.1.6 realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

11.1.7 respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

11.1.8 preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

12 – DOS ANEXOS

12.1 Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

12.1.1 **ANEXO I - PARECER TÉCNICO PARA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.**

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

PARECER TÉCNICO PARA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1 – RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A instituição de Ensino Instituto Brasileiro de Educação Continuada (INBEC) está inserida entre as mais conceituadas e experientes empresas de treinamento, capacitação de pessoal na área de pós-graduação, pois oferece um cronograma singularizado e um temário altamente objetivo.

Acrescenta-se também, que o curso em tela virá a favorecer a esta Comissão a dar mais um passo em direção a alcançar seus objetivos, visto que será ministrado por profissionais altamente gabaritados e com vasta experiência, tendo especializações em diversas áreas, e qualificados como os melhores do mercado. Assim, conclui-se que a necessidade da licitação é inexigível, devendo aplicar-se o disposto no inc. III, do art. 74, da Lei nº 14.133/21, em razão da impossibilidade de competição, decorrente da natureza da prestação dos serviços exercidos pela citada empresa.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO:

O preço contratado é compatível com os valores praticados no mercado a outras instituições públicas pela futura contratada, do objeto do presente processo.

No caso concreto, certifica-se que na fase de levantamento de mercado para formação do processo destinado à obtenção dos preços, a Administração não pôde realizar a ampla pesquisa, pois se constatou a falta de competitividade em relação ao objeto pretendido, devido a empresa está enquadrada na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

“Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;...”

Desta forma, foi anexado ao ETP, de modo a justificar que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, um extrato do *Painel de Preços*, de curso similar, com a mesma carga horária, e proporcionalidade de valor em relação ao número de alunos, executado pela futura contratada com outro Órgão (Figura 1), emitido no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, conforme §§ 1º e 2º, do artigo 7º, da IN 65/2021.

Figura 1 – extrato do *Painel de Preços*.


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 45.822,00	R\$ 45.822,00	R\$ 45.822

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS
 Ano da Compra: 2022, 2023 CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor: 07816574000181

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviço técnico profissional especializado relativo à realização de curso de especialização, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para participação de 03 (três) servidores da unidade de engenharia em ação de capacitação intitulada "especialização em engenharia contra incêndio e emergência", de 400hs/aula, com duração de 20 meses, conforme condições, quantidades e exigências constantes do projeto básico e demais atos/documentos do processo administrativo em tela.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 45822
Código do CATMAT: 19321
Descrição do Item: CURSO / TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 14/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA
CNPJ/CPF: 07816574000181
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - CE
Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA
Órgão Superior: MINISTERIO DA ECONOMIA

Relatório gerado dia: 01/03/2023 às 17:18
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

A tabela abaixo serve de comparativo de curso de natureza similar, executado pela futura contratada com a Superintendência de Administração do MF/CE (UASG-170038), com mesma carga horária (400h), e proporcionalidade de valor em relação ao número de alunos,

de modo a justificar o preço contratado, pois a empresas ainda não possui contratações com órgão do curso aqui solicitado.

CURSO	EMPRESA	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL (R\$)	CUSTO HORA/AULA (R\$)
Curso de especialização, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, para participação de 03 (três) servidores da unidade de engenharia em ação de capacitação intitulada "especialização em engenharia contra incêndio e emergência", de 400hs/aula, com duração de 20 meses.	Instituto Brasileiro de Educação Continuada (INBEC), CNPJ 07.816.574/0001-81	400 h	45.822,00	38,18
PREÇO MÉDIO POR PARTICIPANTE		R\$ 15.274,00		

Por fim, por se tratar de curso EAD os custos com transporte e estadia também serão economizados pela administração, assim como a diária, logo tal modalidade de curso se torna mais viável frente ao objetivo de capacitação de recursos humanos.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Projeto Básico nº 02/COMARA/2023
Data/Hora de Criação:	21/03/2023 19:28:47
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	cab95505694ef9f6802aae1596212474
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JONATHAN JOÃO SANTOS DA SILVA no dia 18/04/2023 às 14:42:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento CLEBERSON DE OLIVEIRA SALOMÃO no dia 18/04/2023 às 14:44:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DYEGO OLIVEIRA DE SOUZA no dia 20/04/2023 às 10:44:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VITOR PESSOA SILVA no dia 20/04/2023 às 10:56:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major GILSON SOUSA DA COSTA no dia 20/04/2023 às 11:50:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 20/04/2023 às 20:16:02 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO